1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Teoria da Homotopia	AlgTop	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Teoria das Categorias	AlgTop	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Problemas Inversos em Equações Diferenciais e Imagiologia Médica.	ANAA	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Cálculo Estocástico	ANAA	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Elementos de Fronteira e Aplicações	ANAA	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Métodos Matemáticos em Problemas de Engenharia	ANAA	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Tópicos de Álgebras de Operadores	ARAF	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Tópicos de Teoria de Operadores	ARAF	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Teoria Ergódica e Dinâmica Hiperbólica	EDSD	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Cálculo de Variações e Equações Diferenciais Parciais	EDSD	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Sistemas Dinâmicos Discretos	EDSD	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Teoria de Bifurcação em Equações Diferenciais	EDSD	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Geometria e Teoria de Gauge	FisMat	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Teoria de Cordas	FisMat	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Geometria Algébrica	Geom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Geometria Simplética	Geom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Lógica Funcional e Teoria da Demonstração	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Computação, Informação e Lógica Quânticas	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Novos Paradigmas da Computação	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Complementos de Lógica e Teoria da Computação	LogCom	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Tópicos Avançados de Inferência Estatística	PE	Semestral	210	56	0	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 1.
Opção Livre 2	OL	Semestral	210	-	-	-	-	-	-	-	7,5	Opcional 1.
Opção Livre 2	OL	Semestral	210	-	-	-	-	-	-	-	7,5	Opcional 2.
Seminário de Investigação em Matemática	CT	Semestral	42	0	0	0	0	21	0	0	1,5	

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 30 ECTS.

Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre poderão ser escolhidos até 7,5 ECTS, que poderão ser do programa do curso de Mestrado em Matemática Aplicada.

ANEXO II

(ao Despacho Reitoral n.º 55/UTL/2012)

Tabela de equivalências

QUADRO N.º 4

Plano de estudos anterior		Plano de estudos agora publicado	
Unidades Curriculares	ECTS	Unidades Curriculares	ECTS
Complexidade Estrutural	6,0	Algoritmos Probabilísticos	7,5
Teoria de Cordas e Aplicações	6,0	Teoria de Cordas	7,5
Grupo de Renormalização e Simetria Conforme	6,0	Teoria do Campo Conforme	7,5

206251615

Despacho n.º 9872/2012

Programa de Doutoramento em Engenharia Aeroespacial — Republicação

Despacho reitoral n.º 54/UTL/2012

Considerando as indicações da Direção Geral do Ensino Superior relativas ao Despacho n.º 3091/2012 — Estrutura Curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Aeroespacial, publicado no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 1 de março de 2012, página 7667, procede-se por meio do presente despacho à sua republicação.

Assim, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Engenharia Aeroespacial por Despacho n.º 22 637-BE/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 187, 2.ª série, de 27 de setembro, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Aeroespacial, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Aeroespacial, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de doutoramento em Engenharia Aeroespacial, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Aeroespacial é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 1488/2006 (2.ª série) de 26 de outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
l) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo 2011-2012;

2 — A comunicação à Direção Geral do Ensino Superior foi efetuada no dia 22 de junho de 2012.

22 de junho de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 54/UTL/2012)

Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Aeroespacial

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia Aeroespacial
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Aeroespacial
6 — Número de créditos para a obtenção do grau:

Curso de doutoramento — 30 ECTS;
Tese de doutoramento — 210 ECTS.

7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos
8 — Opções/ramos: Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção de grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Mecânica Aplicada e Aeroespacial	MAA	12	18
Área Científica de Mecânica Estrutural e Computacional	MEC	0	18
Área Científica de Projeto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	0	18
Área Científica de Termofluídos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE	0	18
Área Científica de Decisão e Controlo	SDC	0	6
Área Científica de Telecomunicações	TELE	0	6
Área Científica de Computadores	COMP	0	12
Área Científica de Eletrónica	ELECT	0	6
Total		12	18 (1)

(1) O número de créditos das áreas científicas optativas necessários, para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Dinâmica de Voo	MAA	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória.
Dinâmica Espacial	MAA	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Estruturas Adaptativas	MAA	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Métodos Computacionais	MEC	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Mecânica Experimental	PMME	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Materiais Estruturais	PMME	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Tópicos Avançados em Mecânica de Fluidos Computacional.	TTCE	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Simulação Computacional de Escoamentos Reativos	TTCE	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Projeto de Sistemas de Controlo Robusto Multivariáveis.	SDC	D	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas de Comunicação por Satélite	TELE	D	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação Reconfigurável	COMP	D	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Projetos de Circuitos Integrados Testáveis	ELECT	D	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Simulação de Voo.	MAA	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória
Otimização Multidisciplinar de Aeronaves	MAA	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Dinâmica Computacional.	MEC	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Mecânica de Sólidos Computacional.	MEC	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Turbulência	TTCE	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Vibrações Mecânicas	PMME	D	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Arquiteturas para Computação de Elevado Desempenho	COMP	D	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

206251534

Despacho n.º 9873/2012

Nos termos do artigo 92.º, alínea *o*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do artigo 29.º n.º 2, alínea *q*), dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), auscultado o Senado da UTL, através da sua Comissão para os Assuntos Científicos, aprovo o Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade Técnica de Lisboa, o qual, ao abrigo do disposto no artigo 62.º dos Estatutos da UTL, vai publicado em anexo ao presente despacho.

9 de julho de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade Técnica de Lisboa

A Universidade Técnica de Lisboa reconhece a importância que o conhecimento criado pelas atividades de investigação tem para o desenvolvimento e benefício da Sociedade. Cabe-lhe, através das suas unidades orgânicas, assegurar a inovação constante e o progresso consistente da sociedade do conhecimento, da cultura, da ciência e da tecnologia, num quadro de valores humanistas.

Compete à Universidade encorajar e sensibilizar, em especial, os docentes, investigadores e estudantes, para a importância do desenvolvimento de atividades de investigação científica e para a necessidade de promover formas sustentadas de valorização do conhecimento, nomeadamente com base numa política estruturada de apoio à proteção e valorização da propriedade intelectual.

A valorização do conhecimento deverá ser feita através duma utilização eficaz dos direitos de propriedade intelectual assentes em princípios de transparência e equidade, como forma de contribuir para o progresso económico e social do País através da transferência de tecnologia, da inovação e da promoção do empreendedorismo.

O apoio inequívoco à transferência de tecnologia passa também, pela criação de incentivos aos criadores e às unidades de investigação a que estejam associados, que estimulem a sua participação ativa no processo de valorização dos resultados da investigação.

O presente documento regula a gestão da propriedade intelectual na UTL, enquadrado nas disposições constantes da legislação em vigor, nomeadamente o disposto no artigo 59.º do Código da Propriedade Industrial, nos artigos 13.º e 14.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de outubro.

Obedecendo ao disposto nestas normas legais, o regulamento fixa as condições do exercício do direito de opção por parte da UTL e suas unidades orgânicas, identifica as circunstâncias em que estas assumirão a titularidade de direitos de propriedade intelectual, condiciona a utilização de recursos da UTL e suas unidades orgânicas à transmissão de direitos de propriedade intelectual resultantes dessa utilização, estabelece os critérios para a determinação de remunerações especiais previstas nas disposições legais atrás referidas, impõe deveres de participação na prospeção de eventuais interessados e regula as condições de valorização da propriedade intelectual.

O presente regulamento só contribuirá para a persecução dos objetivos propostos se for acompanhado de normas específicas para a sua efetiva implementação nas unidades orgânicas da UTL e se houver da parte dos agentes envolvidos no processo criativo a preocupação de produzir atempadamente os documentos que garantam a proteção legal da propriedade intelectual.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — É objetivo do presente regulamento definir uma política de propriedade intelectual que salvaguarde os interesses e a missão da Universidade, estabelecendo regras que, para além do desenvolvimento e proteção da propriedade intelectual, incentivem a criatividade, o conhecimento e sirvam para proteger o interesse público, da Universidade e dos que nela trabalham.

2 — O presente regulamento aplica-se à Universidade Técnica de Lisboa, doravante designada por UTL, incluindo as suas unidades orgânicas, doravante designadas por UO.

3 — Para efeitos de interpretação e aplicação do presente regulamento, reporta-se ao Código da Propriedade Industrial, adiante designado CPI,